



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO	
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	
<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>  Dia 22/03/2025 às 17:00h	<b>FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>  Dia 02/04/2025 às 08:30
<b>INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>  Dia 02/04/2025 às 08:30	<b>FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>  Dia 02/04/2025 às 09:00
<b>INÍCIO DA DISPUTA</b>  Dia 02/04/2025 às 09:01	<b>MODO DE DISPUTA</b>  Aberto e fechado
<b>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>  Até três dias úteis antes da data de abertura, devendo ser enviados por e-mail: camaramunicipalsdr@gmail.com	<b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES</b>  R\$ 0,01
<b>LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:</b> <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## 1. DA LICITAÇÃO

1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, no dia 02/04/2025 às 09:01h, nos ditames da Lei federal 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

1.2- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 17:00 horas do dia 22/03/2025 às 08:30 horas do dia 02/04/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:31 horas do dia 02/04/2025 às 09:00 horas do dia 02/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:01 horas do dia 02/04/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bnc.org.br/>

1.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no site: <https://bnc.org.br/>

1.4- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> no dia e horário mencionados acima e serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria do Presidente da Câmara, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## 2 DO OBJETO

2.1- O objeto do presente certame licitatório é selecionar a propostas mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as descrições,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, denominado TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO.

## **3- DO PROCESSAMENTO**

**3.1-** O processamento deste Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

## **4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

**4.1.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.1.2** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.2-** As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos que dele fazem parte indissociável.

## **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

**5.1-** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

**5.2.- São consideradas Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.**

**5.2.1-** Para participar do certame com os benefícios da Lei 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, acima expostas, as empresas interessadas deverão declarar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento da efetuação do CADASTRO DO FORNECEDOR, na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <https://bnc.org.br/>, informando o "Porte da Empresa (ME ou EPP ou MEI)" para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

**5.2.2-** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <https://bnc.org.br/>, deverão informar também sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.

**5.2.4-** Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida nos itens acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

**5.2.5-** A mera declaração como **ME** ou **EPP** ou **MEI** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização e demais cominações legais e penais em outras esferas.

**5.3-** Não poderá participar desta licitação empresa:

**5.3.1-** Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG;

**5.3.2-** Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

5.3.3- Em consórcio;

5.3.4- Que estiver sob processo de falência ou concordata ou recuperação judicial;

5.3.5- Que explore ramo diverso do objeto licitado;

5.3.6- Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.6.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.3.6.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**5.3.7-** Empresas cujos sócios, administradores ou diretores pertençam, simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

**5.3.8-** A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**5.4-** A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

**5.5-** A participação das licitantes tem ciências que o processo licitatório é expressamente exclusivo às Empresas de Pequeno Porte - EPP, as Microempresas - ME e os Microempreendedores Individuais - MEI, com fundamento legal no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

## **6- DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1-** A licitante deverá realizar o credenciamento no endereço disponível em: <https://bnc.org.br/>, no sistema de pregão eletrônico da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, sob pena de não credenciamento.

**6.2-** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.3-** O credenciamento da licitante em <https://bnc.org.br/> implica a presunção de sua capacidade e seu Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico e a responsabilidade legal pelos atos praticados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## **7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1-** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://bnc.org.br/> desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

**7.1.1-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

**7.1.2-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.1.3-** Até o horário previsto para o fim do recebimento das propostas/documentos de habilitação, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.1.4-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.1.5-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8.2 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA**

**8.2.1-** A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de pregão eletrônico da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por meio da plataforma <https://bnc.org.br/>, em campo próprio.

**8.2.2-** A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma <https://bnc.org.br/>, informando o "valor unitário do item" e a "marca", se for o caso, deverá anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua proposta formal em modelo padrão de acordo com o Anexo II deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.2.1-** Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

**8.2.2.2-** Número do Processo Licitatório e deste Pregão Eletrônico;

**8.2.2.3-** **PREÇO UNITÁRIO** e **PREÇO TOTAL**, de cada item e Lote, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Anexo II deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.2.2.4-** "MARCA" dos produtos;

**8.2.2.5-** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

**8.2.3-** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

**8.2.4-** Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto.

**8.2.5-** A licitante que deixar de anexar o arquivo da proposta na plataforma <https://bnc.org.br/>, será declarada **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

**8.2.6-** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

8.2.7- Não será admitida proposta que não atenda aos quesitos do(s) item(ns) constante(s) no Anexo I deste Edital.

8.2.8- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, **contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.**

8.2.9- Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.2.10- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.2.11- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.

8.2.12- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.2.13- Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pelo Pregoeiro.

8.2.14- A proposta e os lances deverão referir-se ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

8.2.15- Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM.**

8.2.16- Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014.

## **9- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1- A licitante deverá anexar os documentos para habilitação em <https://bnc.org.br/>, em campo próprio, sob pena de inabilitação do certame público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**9.2-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.3-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## **10- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**10.1-** As licitantes deverão anexar em formato digital no sistema de pregão eletrônico, em tempo hábil, previamente à abertura da sessão do pregão, a documentação relacionada para "Habilitação", **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**, os quais dizem respeito a:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**b)** Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

**e)** Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Câmara Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

### **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante, em plena validade, emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, ou ainda Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde estiver instalada a matriz da licitante;

**b)** As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. Ademais, em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS E OUTRAS:

**a)** Para a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão Simplificada, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, pela Junta Comercial do domicílio da proponente ou equivalente, onde conste o seu enquadramento (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014.

### 11- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**11.1-** Os documentos de habilitação relacionados no item 10.1, incisos I, II e III, poderão ser substituídos por qualquer **Certificado de Registro Cadastral** de ente público "C.R.C., SICAF", desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação solicitada neste Edital e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível) e este certificado deverá ser anexado na plataforma eletrônica disponível em: <https://bnc.org.br/>, em formato digital, em campo próprio, sob pena de inabilitação.

**11.1.1-** Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou no "C.R.C./SICAF" estiver com o prazo de validade expirada; ou caso o Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou "C.R.C./SICAF" não contemple toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, a licitante deverá anexar a certidão/documentação atualizada como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**11.2-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual/MG, disponível em <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

**b)** "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica" disponibilizada pelo TCU abrangendo "Certidão de Inidôneos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- Licitantes Inidôneos; Certidão de CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Certidão de CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas”, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**c)** Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Senhora dos Remédios/MG.

**11.2.1-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante por força do artigo 12, da Lei n.º 8.429, de 1992, em cumprimento ao dispositivo legal.

**11.2.2-** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.2.3-** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.2.4-** A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.2.5-** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada do presente certame, por falta de condição de participação.

**11.2.6-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.2.7-** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes (enviada/anexada em formato digital na plataforma <https://bnc.org.br/> será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

**11.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de habilitação, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**11.4-** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**b)** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**c)** se a licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for a **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

**d)** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**e)** A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá se referir à matriz da licitante.

**11.5-** Os documentos exigidos neste edital deverão ser inseridos/anexados no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

**11.6-** Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos, a Comissão promoverá diligências necessárias, e a licitante será intimada para promover e prestar às informações necessárias, sob pena de desclassificação.

**11.7-** A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer no caso de o Pregoeiro vir tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**11.8-** Os documentos não apresentados na plataforma do pregão eletrônico da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG, não serão considerados pelo Pregoeiro.

**11.9-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para o continuidade da mesma.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## 12- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**12.1-** No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

**12.2-** Será utilizado o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**12.3-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

**12.3.1-** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;

**12.3.2-** que não contiverem o preço unitário do item;

**12.3.3-** que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis;

**12.3.4-** que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**12.3.5-** que de alguma forma identifique a licitante;

**12.3.6-** que deixar de apresentar a proposta escrita/formal no portal <https://bnc.org.br/> anexada exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, em modelo padrão de acordo com o Anexo II deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação.

**12.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.5-** Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a 02 (duas) no preço unitário do item.

**12.6-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**12.7-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**12.7.1-** Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

**12.8-** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas decimais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

**12.9-** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**12.10-** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**12.11-** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**12.12-** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**12.13-** A aplicação do valor do lance incidirá sobre o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**12.14-** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**12.15-** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, no máximo de 3 (três), possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**12.16-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.17-** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.18-** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**12.19-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12.20-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**12.21-** Depois de encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.22-** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**12.23-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

**12.24-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será concedido o prazo de até DUAS HORAS, contadas da solicitação pelo Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares para confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**12.25-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**12.25.1-** substituição e apresentação de documentos;

**12.25.2-** verificação de informações por meio eletrônico.

**12.26-** A validade dos documentos a que se referem às alíneas "c", "d" e "f" do inciso II, do item 10.1 deste Edital será certificada na Internet pelo Pregoeiro, devendo ser comprovadas as autenticidades e veracidade dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.27-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

**12.28-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12.29-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o representante da sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**12.30-** Enquanto estiver ausente o representante da licitante da sessão pública, serão excluídos da disputa os itens da sua proposta.

**12.31-** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**12.32-** O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**12.33-** Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes credenciados na plataforma do Pregão Eletrônico do Município.

**12.34- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

**12.35-** Não sendo apregoado o objeto da presente licitação no dia da sua abertura o Pregoeiro designará nova data para continuação dos trabalhos.

**12.36-** A Administração Pública poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, por meio de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, II e III, da Lei nº 14.133/2021, não gerando obrigação por parte da contratante em indenizar, ressalvando o disposto em lei.

## **13- DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**13.1-** Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:

**I** - Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**II** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**III** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

**IV** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado até o último dia do prazo inicialmente concedido;

**V** - A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**VI** - É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**VII** - Entende-se por empate, para os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**VIII** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, conforme previsto no Art 60 da Lei 14.133/2021;

**IX** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso VII, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**X** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**XI** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**XII** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **14- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1-** No final da sessão o representante da licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, no prazo de **20 (vinte) minutos**, em campo próprio do sistema de Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios (MG), indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos; Caso necessário, o pregoeiro poderá determinar outra data para iniciar o prazo de manifestações sobre a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

intenção de recorrer; após, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.1.1-** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser elaboradas por escrito e dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail: (camaramunicipalsdr@gmail.com).

**14.2-** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**1.3-** A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

**14.3.1-** a decadência do direito de recurso;

**14.3.2-** a adjudicação do objeto do certame pela autoridade competente à licitante vencedora;

**14.3.3-** o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**14.4-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021

**14.5-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

**14.6-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7-** A adjudicação será feita àquela licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

## **15- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente ou Ata de Registro de Preços.

**15.2** - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.2.1** - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.2.2**- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Art 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

**15.3** - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**15.4** - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.5** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**15.6-** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

**15.7-** Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.

**15.8-** O contrato a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **16- DA VALIDADE DO CONTRATO**

**16.1-** O Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

## **17- DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**17.1-** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, de forma parcelada, na medida das necessidades e solicitações da Câmara Municipal, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento, pela licitante adjudicatária, da Ordem de fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

**17.2-** Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, na Câmara Municipal, de acordo com as solicitações desta, especificamente nos locais indicados nas Ordens de Compra, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes do fornecimento, entre elas o transporte, embalagem, taxas e impostos, embarque e desembarque da mercadoria, mão de obra e seus encargos sociais.

**17.3-** Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade exclusiva da licitante adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**17.4-** A licitante vencedora obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (**Anexo I**), e nas quantidades solicitadas, **sendo que alguns são perecíveis, devendo ser entregues na hora marcada pela Câmara, em temperatura quente**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.

**17.5-** A "Ordem de Compra" será enviada à empresa Contratada via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

## **18- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1-** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo recebimento da Câmara Municipal que verificará se eles estão de acordo com as exigências previstas no edital.

**18.2-** Por ocasião da entrega dos produtos, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

**18.3-** Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos a Administração poderá:

**18.3.1-** se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**18.3.2-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**18.4-** Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

**18.5-** O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições dos mesmos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **19- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## **19.1- DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**19.1.1** - A Administração Municipal terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**19.1.2** - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 19.1.1, a partir da data de sua reapresentação.

**19.1.3** - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**19.1.4** - A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios providenciará o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do aceite da nota fiscal.

**19.1.4** - O pagamento será feito mediante crédito em conta e via boleto bancário, cuja titularidade seja da licitante.

**19.1.5** - Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**19.1.6** - A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**19.1.7** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

**19.1.8** - A Administração Municipal solicitará o fornecimento dos produtos de acordo com as demandas da Câmara.

## **20 - INSTRUMENTALIZAÇÕES DA COMPRA**

**20.1-** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Compra, de acordo com as necessidades do órgão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**20.2-** A licitante vencedora deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS, entre outras.

**20.3-** A recusa injustificada da licitante vencedora em fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades previstas na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

**20.4-** A Ordem de Compra e a Nota de Empenho poderão ser canceladas pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no artigo 137, da Lei 14.133/2021 e alterações;

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

## **21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1-** As despesas decorrentes deste certame correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias constantes do orçamento para o ano de 2024:

3.3.90.30.00.1.02.00.01.031.0025.2.0002 e

3.3.90.30.00.1.02.00.01.031.0001.2.0182.

## **22 - DAS SANÇÕES**

**22.1 -** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**22.2-** Pela inexecução total ou parcial do objeto pela adjudicatária, a Administração Municipal poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

**22.2.1-** Advertência;

**22.2.2-** Multa nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**22.2.2.1-** Em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no fornecimento dos produtos, depois de recebida a Ordem de Compra, a adjudicatária pagará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor global estimado do contrato, limitado a 3,5% (três vírgula cinco por cento) e o prazo de 07 (sete) dias.

**22.2.2.2-** Ultrapassado o prazo de sete dias previsto na cláusula **21.2.2.1**, a Câmara Municipal poderá rescindir o contrato e aplicar a multa de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global estimado do contrato, acumulado com a multa prevista na cláusula **22.2.2.1**.

**22.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor global estimado do contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

**a)** não atendimento das especificações do(s) produto(s);

**b)** não atendimento das especificações do(s) produto(s) sem que o contratado providencie a substituição ou complementação dos mesmos;

**c)** não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 14.133/2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores.

**22.2.2.4-** Na hipótese da licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão por culpa ou dolo, lhe será aplicada multa no valor de **35% (trinta e cinco por cento)** incidente sobre o valor global estimado.

**22.3-** Os valores das multas poderão ser descontados de possíveis créditos que a detentora da Ata tenha junto à Administração.

**22.4-** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão no fornecimento dos produtos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**22.5** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.6-** A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula anterior;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**22.7-** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**22.8-** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**22.9-** Em caso de rescisão do contrato decorrente desta licitação, poderá a Administração Municipal reter créditos decorrentes até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## **23 - DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO**

**23.1-** Este Edital será publicado:

**23.1.1** - Integralmente, com os seus anexos, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e no sítio eletrônico: [www.senhoradosremedios.mg.leg.br](http://www.senhoradosremedios.mg.leg.br)

**23.1.2** - Extrato resumido do Edital no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**23.2** - Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

**23.3** - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Câmara Municipal e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

**23.4-** Impugnação aos termos do Edital deverá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail: [camaramunicipalsdr@gmail.com](mailto:camaramunicipalsdr@gmail.com), obrigatoriamente, e estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

possui poderes de representação da impugnante, sob pena de ilegitimidade ativa, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de preclusão do direito.

**23.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [camaramunicipalsdr@gmail.com](mailto:camaramunicipalsdr@gmail.com), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sem indicação de qualquer tipo de expressão ou caractere que identifique a licitante, para fins de garantia do anonimato e impessoalidade durante as fases subsequentes do certame.

**23.5.1-** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido.

**23.6** - A Câmara Municipal não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado ou ainda entregues fora do prazo.

**23.7** - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

**23.8** - Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

**23.9** - Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

## **24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor do interesse público e da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

**24.2-** Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem certificadas eletronicamente pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante e disponibilizadas na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**24.3** - O(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelas licitantes, a qualquer tempo, se for necessário, poderá a Comissão do Pregão requisitar informações e conferidas suas autenticidades.

**24.4** - O resultado deste certame será divulgado no site oficial da Câmara Municipal [www.senhoradosremedios.mg.leg.br](http://www.senhoradosremedios.mg.leg.br).

**24.5** - O inteiro teor do processo eletrônico ficará à disposição para quaisquer interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

**24.6** - A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

**24.7-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**24.8-** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência/Descrição do Objeto;

**ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**24.9-** O Pregoeiro poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade administrativa ou ausência de documentação exigida no presente Edital.

**24.10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barbacena MG.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**24.11** - A quantidade apresentada no Termo de Referência/Descrição do Objeto é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

**24.12** - O cumprimento das condições exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO - Anexo I deste Edital poderá ser fiscalizado por servidor designado.

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2025

---

Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves  
Pregoeira

---

Marcos Roberto Milagres de Assis  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

- ANEXO I -

## TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente TERMO tem como objetivo promover a **Aquisição de Material de limpeza, Gêneros Alimentícios e Material de Consumo em Geral**, conforme especificações e quantidades especificadas neste Termo de Referência.

### 1 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal necessita adquirir material de limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo em geral, para conservação e manutenção de sua sede e desenvolvimento dos seus trabalhos.

A demanda pelos produtos descritos na tabela abaixo se deve ao suprimento das necessidades básicas e corriqueiras do órgão, seja no oferecimento de pequenos lanches aos servidores, vereadores, participantes de projetos desenvolvidos pela Edilidade e pequeno café para os visitantes em geral, bem como, material de limpeza e higiene pessoal para a conservação e manutenção da sede da Instituição e do CAC e higiene de servidores e usuários, sendo verdadeira medida de saúde.

A necessidade de aquisição dos itens abaixo é inegável, sendo de fundamental importância para a manutenção do prédio da Câmara, dos imóveis alugados por esta e para seu corpo de pessoal, bem como para atendimento ao público e vereadores, se traduzindo em despesas essenciais e corriqueiras ao seu funcionamento.

Segue abaixo a descrição dos itens necessários para suprimento das necessidades da Câmara Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Manutenção Legislativa (Câmara) QND	Atuação Legislativa (CAC) QND
------	-----------	-----	-------	--	----------------------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

1	<p><b>ACUCAR;</b> OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO). PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS POR SOLICITAÇÃO. <b>SC 5KG</b></p>	PCT	15	8	7
2	<p><b>ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE 20 (VINTE) LITROS,</b> DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, <b>COM GALÃO,</b> ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, FABRICADOS EM RESINA VIRGEM, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS DECRETOS 3.029 DE 16/04/99 E 14.222/05; PORTARIAS RDC N° 274, DE 22/09/2005 E N° 173, DE 13/09/2006, AMBAS DA ANVISA, BEM COMO PORTARIAS N° 387 E 389 DE 19/09/08 DO DNPM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	GL	20	10	10
3	<p><b>ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE 20 (VINTE) LITROS,</b> DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, <b>RECARGA,</b> ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, FABRICADOS EM RESINA VIRGEM, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS DECRETOS 3.029 DE 16/04/99 E 14.222/05; PORTARIAS RDC N° 274, DE 22/09/2005 E N° 173, DE 13/09/2006, AMBAS DA ANVISA, BEM COMO PORTARIAS N° 387 E 389 DE 19/09/08 DO DNPM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	GL	140	70	70
4	<p><b>ÁGUA SANITARIA;</b> SOLUCAO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P; COMPOSTO POR: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%SEM AROMATIZANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA</p>	GRF	20	10	10



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	DE FABRICACAO; <b>GF 2 LT</b>				
5	<b>ALCOOL ETILICO</b> ; PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; COM TEOR ALCOOLICO DE NO MÍNIMO <b>90°</b> , LÍQUIDO, <b>EM FRASCO DE 1 LITRO</b> ; CONTENDO TAMPA COM ROSCA, LACRADA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	GRF	20	10	10
6	<b>ALCOOL ETILICO</b> PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; COM TEOR ALCOOLICO DE <b>70 INPM</b> , <b>EM GEL</b> , <b>GARRAFA DE 500ML</b> COM GATILHO	GRF	20	0	20
7	<b>BALDE 15 LITROS</b> - UNIDADE - MATERIAL PLÁSTICO, CONFECCIONADO COM MATÉRIA VIRGEM, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CORES SÓBRIAS	UND	3	2	1
8	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> , DOCE, S/RECHEIO; DE <b>CHOCOLATE</b> , DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, <b>PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS</b> , E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO VISCONTI®	PCT	60	30	30
8	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> , DOCE, S/RECHEIO; DE <b>COCO</b> , DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, <b>PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS</b> , E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO VISCONTI®	PCT	60	30	30
10	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> , DOCE, S/RECHEIO; DE <b>LEITE</b> , DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, <b>PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS</b> , E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA	PCT	60	30	30



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO VISCONTI®				
11	<b>BISCOITO C/SAL; DE CREAM CRACKER,</b> FARINHA TRIGO ENRIQ.FERRO E AC.FOLICO, GORD VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, SAL, CARBONATO DE CALCIO, ACUCAR INV. EXTR. DE MALTE, FERM. QUIMICO, BICARBON. DE AMONIO E SODIO, TRACOS DE LEITE E OVO, EMBALADO EM FILME TIPO BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, <b>PESO MINIMO DE 400 GRAMAS,</b> E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC.263/05 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, PROD. SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ANVISA.	PCT	60	30	30
12	<b>BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO C/SAL;</b> TIPO POLVILHO AZEDO; COMPOSTO DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL; LEITE E FARINHA INTEGRAL DE SOJA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO <b>NO MÍNIMO 300G;</b> E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	54	54	0
13	<b>BISCOITO DOCE S/RECHEIO; DE MAISENA,</b> DE FAR.DE TRIGO ENRIQ.COM FERRO E AC FOLICO, ACUCAR, GORD.VEGET., CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, ACUCAR, INVERT.CARBONATO DE CALCIO, SAL, ESTAB. LEC.SOJA, FERMQUIM BICARB.AMONIO E SODIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTE, EMBALADO EM FILME TIPO BOPP, <b>PESO MINIMO DE 400 GRAMAS,</b> COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, E ALTERACOES POSTERIORES, PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROC.ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO AYMORÉ®	PCT	60	30	30
14	<b>BOLO; DE CHOCOLATE;</b> COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CHOCOLATE EM PO; OLEO VEGETAL, LEITE, SAL, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	15	15	0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

15	<b>BOLO; DE TRADICIONAL;</b> COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CHOCOLATE EM PO; OLEO VEGETAL, LEITE, SAL, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	15	15	0
16	<b>BROA DE CANJICA</b> - COMPOSTO DE FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO C/ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVO, OLEO, LEITE; SAL, ERVA DOCE, COCO RALADO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	KG	15	15	0
17	<b>CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA-FORTE,</b> EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. COM CERTIFICADO EXTRA FORTE PUREZA E QUALIDADE ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). DEVERÃO CONSTAR AS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS "CONTEM GLÚTEN" OU "NÃO CONTÉM GLÚTEN" CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.674 DE 16/05/2003 E DEMAIS INSCRIÇÕES EXIGIDAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, <b>CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS;</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. IGUAL OU SIMILAR AO TRÊS CORAÇÕES EXTRA-FORTE®	PCT	60	30	30
18	<b>COADOR; DE FLANELA;</b> CONICO; CAPACIDADE MINIMA DE 1.2 L <b>(20 X 20) CM;</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; PARA COAR CAFE;	UND	5	5	0
19	<b>COPO DE VIDRO</b> - PARA ÁGUA, TIPO "CRISTAL", 300 ML, INCOLOR.	UND	12	12	0
20	<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b> EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA <b>50ML;</b> ACONDICIONADOS <b>EM MANGAS COM 100 COPOS;</b> DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1GRAMA, OS COPOS DEVEM CONTER	PCT	15	8	7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO				
21	<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b> , EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA <b>200ML</b> ; ACONDICIONADOS <b>EM MANGAS COM 100 COPOS</b> , E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. IGUAL OU SIMILAR AO TERMOPOT®	PCT	100	50	50
22	<b>DESINFETANTE PARA USO GERAL</b> . INGREDIENTE ATIVO 0,42% DE 0-BENZIL P-CLOROFENOL. COMPOSTO POR: INGREDIENTE ATIVO, VEÍCULO, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CORRETORES DE PH, ÓLEO DE PINHO, SEQUESTRANTE E CORANTES. IGUAL OU SIMILAR A PINHO SOL®. <b>GF 1 LI</b>	GRF	36	18	18
23	<b>DETERGENTE LAVA LOUÇAS</b> - INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFANATO DE SODIO. IGUAL OU SIMILAR IGUAL OU SIMILAR A YPÊ CLEAR®. <b>GF 500 ML</b>	GRF	24	12	12
24	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA</b> ; TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO; COM CERDAS EM FIO SINTÉTICO, COM DIÂMETRO DE 82 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM; ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;	UND	4	2	2
25	<b>ESPONJA DUPLA FACE - VERDE E AMARELA</b> , COMPOSTA POR: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVO, AGENTE BACTERICIDA E PLÁSTICO À BASE DE PVC. MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 70 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR;	UND	12	6	6
26	<b>FLANELA; 100% ALGODÃO</b> ; MEDINDO NO <b>MÍNIMO 25X35CM</b> ; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UND	12	6	6
27	<b>ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE 500 (QUINHENTOS) ML. DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS</b> , ACONDICIONADAS EM <b>GARRAFAS PET</b> , TAMPA C/ ROSCA E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A	FRD	80	80	0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	<p>CONTAR DA DATA DA ENTREGA, <b><u>PACOTE COM 12 UNIDADES</u></b>; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99, PORTARIAS RDC N° 274, DE 22/09/2005 E N° 173, DE 13/09/2006, AMBAS DA ANVISA, BEM COMO PORTARIAS N° 387 E 389 DE 19/09/08 DO DNPM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>				
28	<p><b><u>GARRAFA TÉRMICA COM BOMBEAMENTO</u></b>, DEVERÁ ATENDER À NBR 13282; VOLUME: 1 LITRO; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE BOMBEAMENTO COM SISTEMA QUE EVITA PINGOS APÓS USO (NÃO PODE HAVER VAZAMENTO OU AUTO BOMBEAMENTO QUANDO EM REPOUSO); COR "INOX" SEM DECORAÇÕES; COM ALÇA; ACABAMENTO: TODAS AS PARTES LIVRES DE REBARBAS; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REPOSIÇÃO OU LIMPEZA DE COMPONENTES; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NO CORPO EXTERNO CONTENDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO TIPO DE GARRAFA, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS, NBR 13282; POSSUIR INSTRUÇÕES DE USO CONTENDO NO MÍNIMO INFORMAÇÕES DE: UTILIZAÇÃO, LIMPEZA, CUIDADOS, PRECAUÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA.</p>	UND	3	2	1
29	<p><b><u>GUARDANAPO DE PAPEL</u></b> - PACOTE - MATERIAL: 100% DE FIBRA DE CELULOSE, LARGURA 20, COMPRIMENTO 22,5 CM, COR BRANCA, TIPO: COM DUAS DOBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: <b><u>PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES</u></b>.</p>	PCT	10	10	0
30	<p><b><u>LEITE UHT/UAT; DESNATADO</u></b>, TEOR DE MATERIA GORDA 0 G/100ML, E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA <b><u>CONTENDO 1 LITRO</u></b>, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES</p>	CX	30	30	0
31	<p><b><u>LEITE UHT/UAT; INTEGRAL</u></b>, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 60 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA <b><u>CONTENDO 1 LITRO</u></b>, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES</p>	CX	90	90	0
32	<p><b><u>LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE</u></b>; PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; EM NÃO TECIDO; MEDINDONO MÍNIMO 14CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA; ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO; EMBALADO <b><u>EM BALDE COM MÍNIMO DE 400 UNIDADES</u></b>, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NÃO ESTERIL; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;</p>	BD	12	0	12



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

33	<b>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL</b> - COLORAÇÃO AVERMELHADA OU ROXA, COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIOICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA, 2-BROMO-2-NITRO-2-PROPANODIOL, CORNATE, FRAGANCIA, ÁGUA. IGUAL OU SIMILAR A CASA KM CASA & PERFUME, SENSUALIDAD OU MISTERO DI AMORE®. <b>GF 500ML</b>	GRF	24	12	12
34	<b>LUVA DESCARTAVEL;</b> EM LATEX; COM ESPESSURA PADRAO; NA COR LEITOSA; TAMANHO MEDIO, DE USO GERAL; NAO ESTERIL, TALCADA; ACONDICIONADO EM <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , DEVIDAMENTE IDENTIFICADA; COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, ANATOMICA, SENSIBILIDADE TATIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVACAO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;	CX	12	0	12
35	<b>MARGARINA; COM SAL</b> , SEM GORDURA TRANS ; COM TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% ; COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL ; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C ; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO ; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA. IGUAL OU SIMILAR À QUALY CREMOSA® <b>POTE 250G</b>	PT	12	12	0
36	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO</b> , DESCARTAVEL, SEMI-FACIAL (BOCA E NARIZ), CONFECCIONADA EM TNT, FIXADA COM ELASTICO, BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL. <b>CX 50UND</b>	CX	4	0	4
37	<b>MOP 360° (KIT SPIN MOP)</b> - CONJUNTO - DUPLA FUNÇÃO. MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROTAÇÃO POR PEDAL; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM, NO MÍNIMO, 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 140 CM; HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ, POSSUIR SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2650RPM PARA EXPELIR A ÁGUA E SUJEIRA DENTRO DO BALDE, CABEÇA ROTATIVA DE 360° PARA LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER: 01	UND	4	2	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	UNIDADE DE ESFREGÃO TIPO "SPIN MOP" (COM BALDE); 01 DISCO REFIL; 01 BASTÃO (02 A 04 PARTES); 01 CESTO GIRATÓRIO; 01 REFIL DE LIMPEZA. CORES SÓBRIAS. IGUAL OU SIMILAR AO MOP TWISTER TURBO BETTANIN NOVIÇA				
38	<b>PANO DE PRATO</b> - <b>BRANCO</b> , COM BAINHA, ESTAMPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: <b>30CM: 50CM.</b>	UND	10	7	3
39	<b>PAO DE FORMA; TIPO INTEGRAL</b> , PEÇA FATIADA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NA DATA DA ENTREGA; <b>PCT 300G</b>	PCT	50	50	0
40	<b>PÃO DE QUEIJO; PRONTO PARA SERVIR, ASSADO NO DIA, ENTREGUE QUENTE</b> , TIPO COQUETEL; COMPOSTO DE AGUA, FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, OLEO DE SOJA; MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO APROPRIADO PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 HORAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	40	40	0
41	<b>PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA</b> ; NA COR BRANCA; MATERIA PRIMA 100% FIBRAS NATURAIS; COMPRIMENTO <b>DO ROLO DE 30 M</b> ; COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA NEUTRO, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUIDOS POR PACOTES DE 4 ROLOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2; IGUAL OU SIMILAR A SANITHER PERSONAL VIP®. <b>PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS</b>	PCT	48	24	24



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

42	<b>PAPEL TOALHA, GOFRADO,</b> GRAMATURA SUPERIOR 32G/M2, APRESENTAÇÃO EM BOBINA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CM X 20,8CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA. <b><u>PACOTE COM 2 ROLOS</u></b>	PCT	50	25	25
43	<b>PAPEL TOALHA; GOFRADO,</b> INTERFOLHAS; 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES; MEDINDO 22,5 X 20 CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA. <b><u>PCT 1000 FOLHAS</u></b>	PCT	56	28	28
44	<b>PEDRA SANITÁRIA,</b> TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE E REDE, AROMA: LAVANDA. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRANGÊNCIA E CIPORANTES. PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO <b><u>CAIXA COM 3 UNIDADES</u></b>	CX	24	12	12
45	<b><u>PRESUNTO;</u></b> SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); <b><u>COZIDO, FATIADO E RESFRIADO,</u></b> TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 4°C; COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA LACRADA E ATOXICA, COM ATMOSFERA MODIFICADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97; RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	KG	8	8	0
46	<b><u>PURIFICADOR DE AR EM AEROSSOL 360 ML -</u></b> UNIDADE - FRAGRÂNCIA: LAVANDA E/OU TALCO. MARCAS PREVIAMENTE APROVADAS: GLADE, BOM AR.	UND	12	6	6
47	<b><u>QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA,</u></b> TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	8	8	0
48	<b><u>REFRIGERANTE; SABOR COLA;</u></b> COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO	GRF	45	45	0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; IGUAL OU SIMILAR A COCA-COLA® <b>GF DE 2 LITROS</b>				
49	<b>REFRIGERANTE; SABOR GUARANA;</b> COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; IGUAL OU SIMILAR AO GUARANÁ ANTARCTICA® GF 2 LITROS	GRF	45	45	0
50	<b>REQUEIJÃO; CREMOSO,</b> SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; IGUAL OU SIMILAR AO PARAÍSO® <b>PT 180GR</b>	PT	24	24	0
51	<b>ROSQUINHA DE NATA OU LEITE</b> - COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL AMONÍACO, SAL E OUTROS INGREDIENTES NECESSÁRIOS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS, COM NO MÍNIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES DA DATA DE ENTREGA,	KG	10	10	0
52	<b>SABÃO EM PÓ - LAVA ROUPAS</b> - COMPOSTO POR: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE, ANTIDERRADEPOSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. IGUAL OU SIMILAR A TYXAM YPÊ®. CAIXA 1KG	CX	24	18	6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

53	<b>SABONETE LÍQUIDO VISCOSO</b> , COM PH ENTRE 6.0 A 7.5, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, COM VISCOSIDADE DE 1000 A 2000, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS E ROSTO, EM GARRAFAS DE 500ML, COM BOMBA DE PRESSIONAMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. GARRAFA DE 500 ML	GRF	12	6	6
54	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 L</b> , SOLDADA NO FUNDO DUPLA OU ESTRELA. MEDIDA APROXIMADA DE 39CM X 58CM (TOLERÂNCIA DE 20% P/ OU P/-)	PCT	55	28	27
55	<b>SALGADO ASSADO "CIGARRETE"</b> , TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>PRESUNTO E MUSSARELA</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0
56	<b>SALGADO FRITO "RISOLE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>MILHO VERDE COM REQUEIJÃO</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0
57	<b>SALGADO FRITO "QUIBE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0
58	<b>SALGADO FRITO "RISOLE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>CARNE</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0
59	<b>SALGADO FRITO "RISOLE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>QUEIJO</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0
60	<b>SALGADO FRITO "COXINHA"</b> TAMANHO FESTA (MINI) COM RECHEIO DE <b>FRANGO</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	90	20	0
61	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR ABACAXI</b> , SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DO ABACAXI; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

62	<p><b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR GOIABA</b>, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA GOIABA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b>; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUCAO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;</p>	CX	30	30	0
63	<p><b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR LARANJA</b>, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA LARANJA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b>; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUCAO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;</p>	CX	30	30	0
64	<p><b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR MANGA</b>, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA MANGA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b>; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUCAO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;</p>	CX	30	30	0
65	<p><b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR PÊSSEGO</b>, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DO PÊSSEGO; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E</p>	CX	30	30	0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; a RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;				
66	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR UVA</b> , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA UVA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0
67	<b>TAPETE PARA BANHEIRO</b> , EM TECIDO QUE ABSORVA LÍQUIDOS, RETANGULAR OU OVAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 50CM X 30CM	UND	10	5	5
68	<b>TOALHA DE MESA</b> ; EM TECIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (L X C) <b>(1,30 X 2,10) M</b> ; <b>NO FORMATO RETANGULAR; NA COR BRANCA</b> ; COM BARRA NOS 04 LADOS.	UNID	4	4	0
69	<b>TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO</b> ; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; FELPUDO; PESANDO NO MÍNIMO 500G/M2, APROXIMADAMENTE; CONSTRUÇÃO FIO PENTEADO; PRE-LAVADA; PRE-ENCOLHIDA; MEDINDO NO MÍNIMO (LXC) (50 X 30) CM, APROXIMADAMENTE; <b>CORES SÓBRIAS; LISA; SEM LOGO</b> ; COM COSTURA REFORÇADA EM TODA VOLTAS.	UNID	8	4	4

A modalidade licitatória a ser utilizada será pregão eletrônico, haja vista tratar-se de aquisição de produtos comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

esta se regerá pela Lei Nacional n. 14.133/2020 e Resolução n. 02/2023.

O julgamento da licitação será pelo menor preço por item, haja vista ser mais vantajosa para a administração a separação dos objetos, os quais podem ser oferecidos por empresas diferentes sem nenhum prejuízo para a administração.

A licitação deverá ser exclusiva para ME, EPP ou MEI, haja vista que há mais de 03 (três) empresas enquadradas como tal sediadas na região.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO

2.1 Seguem abaixo as especificações mínimas de cada item, a quantidade licitada e a média de preço unitário e global:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Manutenção Legislativa (Câmara) QND	Atuação Legislativa (CAC) QND	VALOR Médio UNITÁRIO R\$	Manutenção Legislativa (Câmara) Valor Médio	Atuação Legislativa (CAC) Valor Médio	VALOR Médio TOTAL R\$
1	<b>ACUCAR;</b> OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO). PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS POR	PCT	15	8	7	22,35	178,80	156,45	335,25



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	SOLICITAÇÃO. <b>SC 5KG</b>								
2	<p><b>ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE 20 (VINTE) LITROS,</b> DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, <b>COM GALÃO,</b> ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, FABRICADOS EM RESINA VIRGEM, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS DECRETOS 3.029 DE 16/04/99 E 14.222/05; PORTARIAS RDC N° 274, DE 22/09/2005 E N° 173, DE 13/09/2006, AMBAS DA ANVISA, BEM COMO PORTARIAS N° 387 E 389 DE 19/09/08 DO DNPM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	GL	20	10	10	52,00	520,00	520,00	1.040,00
3	<p><b>ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE 20 (VINTE) LITROS,</b> DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, <b>RECARGA,</b> ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, FABRICADOS EM RESINA VIRGEM, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS DECRETOS 3.029 DE 16/04/99 E 14.222/05; PORTARIAS RDC N° 274, DE 22/09/2005 E N° 173, DE 13/09/2006, AMBAS DA ANVISA, BEM COMO PORTARIAS N° 387 E 389 DE 19/09/08 DO DNPM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	GL	140	70	70	19,20	1.344,00	1.344,00	2.668,00
4	<p><b>ÁGUA SANITARIA;</b> SOLUCAO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P; COMPOSTO POR: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%SEM AROMATIZANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA</p>	GRF	20	10	10	11,71	117,10	117,10	234,20



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	DATA DE FABRICACAO; <b>GF 2 LT</b>								
5	<b>ALCOOL ETILICO;</b> PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; COM TEOR ALCOOLICO DE NO MÍNIMO <b>90°</b> , LÍQUIDO, <b>EM FRASCO DE 1 LITRO;</b> CONTENDO TAMPA COM ROSCA, LACRADA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	GRF	20	10	10	12,74	127,40	127,40	254,80
6	<b>ALCOOL ETILICO</b> PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; COM TEOR ALCOOLICO DE <b>70 INPM, EM GEL, GARRAFA DE 500ML</b> COM GATILHO	GRF	20	0	20	16,98	-	339,60	339,60
7	<b>BALDE 15 LITROS</b> - UNIDADE - MATERIAL PLÁSTICO, CONFECCIONADO COM MATÉRIA VIRGEM, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CORES SÓBRIAS	UND	3	2	1	28,28	56,56	28,28	84,84
8	<b>BISCOITO AMANTEIGADO,</b> DOCE, S/RECHEIO; DE <b>CHOCOLATE,</b> DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, <b>PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS,</b> E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO VISCONTI®	PCT	60	30	30	8,53	255,90	255,90	511,80
8	<b>BISCOITO AMANTEIGADO,</b> DOCE, S/RECHEIO; DE <b>COCO,</b> DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, <b>PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS,</b> E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS	PCT	60	30	30	8,53	255,90	255,90	511,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	PELA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO VISCONTI®								
10	<b>BISCOITO AMANTEIGADO,</b> DOCE, S/RECHEIO; DE <b>LEITE,</b> DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, <b>PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS,</b> E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO VISCONTI®	PCT	60	30	30	8,53	255,90	255,90	511,80
11	<b>BISCOITO C/SAL; DE CREAM CRACKER,</b> FARINHA TRIGO ENRIQ.FERRO E AC. FOLICO, GORD VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, SAL, CARBONATO DE CALCIO, ACUCAR INV. EXTR. DE MALTE, FERM. QUIMICO, BICARBON. DE AMONIO E SODIO, TRACOS DE LEITE E OVO, EMBALADO EM FILME TIPO BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, <b>PESO MINIMO DE 400 GRAMAS,</b> E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC.263/05 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, PROD. SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ANVISA.	PCT	60	30	30	7,79	<b>233,70</b>	<b>233,70</b>	467,40
12	<b>BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO C/SAL;</b> TIPO POLVILHO AZEDO; COMPOSTO DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL; LEITE E FARINHA INTEGRAL DE SOJA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO <b>NO MÍNIMO 300G;</b> E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	54	54	0	13,48	727,92	-	727,92
13	<b>BISCOITO DOCE S/RECHEIO; DE MAISENA,</b> DE FAR.DE TRIGO ENRIQ.COM FERRO E AC FOLICO, ACUCAR, GORD.VEGET., CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, ACUCAR, INVERT.CARBONATO DE CALCIO, SAL, ESTAB. LEC.SOJA,	PCT	60	30	30	7,84	235,20	235,20	470,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	FERMQUIM BICARB. AMONIO E SODIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTE, EMBALADO EM FILME TIPO BOPP, <b>PESO MINIMO DE 400 GRAMAS</b> , COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, E ALTERACOES POSTERIORES, PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROC.ANVISA. IGUAL OU SIMILAR AO AYMORÉ®								
14	<b>BOLO; DE CHOCOLATE;</b> COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CHOCOLATE EM PO; OLEO VEGETAL, LEITE, SAL, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	15	15	0	26,43	396,45	-	396,45
15	<b>BOLO; DE TRADICIONAL;</b> COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CHOCOLATE EM PO; OLEO VEGETAL, LEITE, SAL, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	15	15	0	25,83	387,45	-	387,45
16	<b>BROA DE CANJICA</b> - COMPOSTO DE FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO C/ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVO, OLEO, LEITE; SAL, ERVA DOCE, COCO RALADO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES	KG	15	15	0	44,93	673,95	-	673,95



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA;								
17	<b>CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA-FORTE</b> , EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. COM CERTIFICADO EXTRA FORTE PUREZA E QUALIDADE ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). DEVERÃO CONSTAR AS INSCRIÇÕES OBRIGATORIAS "CONTEM GLÚTEN" OU "NÃO CONTÉM GLÚTEN" CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.674 DE 16/05/2003 E DEMAIS INSCRIÇÕES EXIGIDAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, <b>CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS;</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. IGUAL OU SIMILAR AO TRÊS CORAÇÕES EXTRA-FORTE®	PCT	60	30	30	32,77	983,10	983,10	1966,20
18	<b>COADOR; DE FLANELA;</b> CONICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.2 L (20 X 20) CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; PARA COAR CAFÉ;	UND	5	5	0	10,29	51,45	-	51,45
19	<b>COPO DE VIDRO</b> - PARA ÁGUA, TIPO "CRISTAL", 300 ML, INCOLOR.	UND	12	12	0	12,60	151,20	-	151,20
20	<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b> EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA <b>50ML;</b> ACONDICIONADOS <b>EM MANGAS COM 100 COPOS;</b> DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1GRAMA, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	PCT	15	8	7	8,71	69,68	60,97	130,65



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

21	<p><b>COPOS DESCARTÁVEIS,</b> EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA <b>200ML;</b> ACONDICIONADOS <b>EM MANGAS COM 100 COPOS,</b> E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80GRAMAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. IGUAL OU SIMILAR AO TERMOPOT®</p>	PCT	100	50	50	11,35	567,50	567,50	1135,00
22	<p><b>DESINFETANTE PARA USO GERAL.</b> INGREDIENTE ATIVO 0,42% DE 0-BENZIL P-CLOROFENOL. COMPOSTO POR: INGREDIENTE ATIVO, VEÍCULO, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CORRETORES DE PH, ÓLEO DE PINHO, SEQUESTRANTE E CORANTES. IGUAL OU SIMILAR A PINHO SOL®. <b>GF 1 LI</b></p>	GRF	36	18	18	12,81	230,58	230,58	461,16
23	<p><b>DETERGENTE LAVA LOUÇAS</b> - INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO. IGUAL OU SIMILAR IGUAL OU SIMILAR A YPÊ CLEAR®. <b>GF 500 ML</b></p>	GRF	24	12	12	4,36	52,32	52,32	104,64
24	<p><b>ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA;</b> TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO; COM CERDAS EM FIO SINTÉTICO, COM DIÂMETRO DE 82 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM; ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;</p>	UND	4	2	2	22,58	45,16	45,16	90,32
25	<p><b>ESPONJA DUPLA FACE - VERDE E AMARELA,</b> COMPOSTA POR: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVO, AGENTE BACTERICIDA E PLÁSTICO À BASE DE PVC. MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 70 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR;</p>	UND	12	6	6	3,63	21,78	21,78	43,56



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

26	<b>FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO NO MÍNIMO 25X35CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;</b>	UND	12	6	6	7,81	46,86	46,86	93,72
27	<b>ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE 500 (QUINHENTOS) ML. DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM 12 UNIDADES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99, PORTARIAS RDC N° 274, DE 22/09/2005 E N° 173, DE 13/09/2006, AMBAS DA ANVISA, BEM COMO PORTARIAS N° 387 E 389 DE 19/09/08 DO DNPM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</b>	FRD	80	80	0	29,33	2346,40	-	2346,40
28	<b>GARRAFA TÉRMICA COM BOMBEAMENTO, DEVERÁ ATENDER À NBR 13282; VOLUME: 1 LITRO; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE BOMBEAMENTO COM SISTEMA QUE EVITA PINGOS APÓS USO (NÃO PODE HAVER VAZAMENTO OU AUTO BOMBEAMENTO QUANDO EM REPOUSO); COR "INOX" SEM DECORAÇÕES; COM ALÇA; ACABAMENTO: TODAS AS PARTES LIVRES DE REBARBAS; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REPOSIÇÃO OU LIMPEZA DE COMPONENTES; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NO CORPO EXTERNO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO TIPO DE GARRAFA, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS, NBR 13282; POSSUIR INSTRUÇÕES DE USO CONTENDO NO MÍNIMO INFORMAÇÕES DE: UTILIZAÇÃO, LIMPEZA, CUIDADOS, PRECAUÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA.</b>	UND	3	2	1	113,60	227,20	113,60	340,80
29	<b>GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE - MATERIAL: 100% DE FIBRA DE CELULOSE, LARGURA 20, COMPRIMENTO 22,5 CM, COR BRANCA, TIPO: COM DUAS DOBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.</b>	PCT	10	10	0	5,26	52,60	-	52,60
30	<b>LEITE UHT/UAT; DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA 0 G/100ML, E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS,</b>	CX	30	30	0	8,06	241,80	-	241,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA <b>CONTENDO 1 LITRO</b> , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES								
31	<b>LEITE UHT/UAT; INTEGRAL</b> , TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E C/VALIDADE MÍN. NA DATA DA ENTREGA DE 60 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA <b>CONTENDO 1 LITRO</b> , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES	CX	90	90	0	7,77	699,30	-	699,30
32	<b>LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE</b> ; PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; EM NAÓ TECIDO; MEDINDONO MÍNIMO 14CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA; ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; EMBALADO <b>EM BALDE COM MÍNIMO DE 400 UNIDADES</b> , EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NAÓ ESTERIL; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	BD	12	0	12	49,47	-	593,64	593,64
33	<b>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL</b> - COLORAÇÃO AVERMELHADA OU ROXA, COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIÓNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA, 2-BROMO-2-NITRO-2-PROPANODIOL, CORNATE, FRAGÂNCIA, ÁGUA. IGUAL OU SIMILAR A CASA KM CASA & PERFUME, SENSUALIDAD OU MISTERO DI AMORE®. <b>GF 500ML</b> .	GRF	24	12	12	10,41	124,92	124,92	249,84
34	<b>LUVA DESCARTAVEL</b> ; EM LATEX; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; TAMANHO MÉDIO, DE USO GERAL; NAÓ ESTERIL, TALCADA; ACONDICIONADO EM <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , DEVIDAMENTE IDENTIFICADA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	CX	12	0	12	57,59	-	691,08	691,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

35	<p><b>MARGARINA; COM SAL,</b> SEM GORDURA TRANS ; COM TEOR DE LÍPIDIOS MÍNIMO DE 80% ; COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL ; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C ; EMBALAGEM PRIMÁRIA POTE PLÁSTICO ATOXICO E LACRADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA. IGUAL OU SIMILAR À QUALY CREMOSA® <b>POTE 250G</b></p>	PT	12	12	0	10,63	127,56	-	127,56
36	<p><b>MASCARA DE PROTEÇÃO,</b> DESCARTÁVEL, SEMI-FACIAL (BOCA E NARIZ), CONFECCIONADA EM TNT, FIXADA COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL. <b>CX 50UND</b></p>	CX	4	0	4	47,53	-	190,12	190,12
37	<p><b>MOP 360° (KIT SPIN MOP) -</b> CONJUNTO - DUPLA FUNÇÃO. MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROTAÇÃO POR PEDAL; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM, NO MÍNIMO, 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 140 CM; HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ, POSSUIR SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2650RPM PARA EXPELIR A ÁGUA E SUJEIRA DENTRO DO BALDE, CABEÇA ROTATIVA DE 360° PARA LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER: 01 UNIDADE DE ESFREGÃO TIPO "SPIN MOP" (COM BALDE); 01 DISCO REFIL; 01 BASTÃO (02 A 04 PARTES); 01 CESTO GIRATÓRIO; 01 REFIL DE LIMPEZA. CORES SÓBRIAS. IGUAL OU SIMILAR AO MOP TWISTER TURBO BETTANIN NOVIÇA</p>	UND	4	2	2	261,47	522,94	522,94	1045,88



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

38	<b>PAÑO DE PRATO - BRANCO</b> , COM BAINHA, ESTAMPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: <b>30CM:50CM</b> .	UND	10	7	3	9,44	66,08	28,32	94,40
39	<b>PAO DE FORMA; TIPO INTEGRAL</b> , PEÇA FATIADA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NA DATA DA ENTREGA; <b>PCT 300G</b>	PCT	50	50	0	9,07	453,50	-	453,50
40	<b>PÃO DE QUEIJO; PRONTO PARA SERVIR, ASSADO NO DIA, ENTREGUE QUENTE</b> , TIPO COQUETEL; COMPOSTO DE AGUA, FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, OLEO DE SOJA; MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO APROPRIADO PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 HORAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	40	40	0	45,59	1823,60	-	1823,60
41	<b>PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA</b> ; NA COR BRANCA; MATERIA PRIMA 100% FIBRAS NATURAIS; COMPRIMENTO <b>DO ROLO DE 30 M</b> ; COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA NEUTRO, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUÍDOS POR PACOTES DE 4 ROLOS; CONFORME	PCT	48	24	24	25,21	605,04	605,04	1210,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	NORMA ABNT NBR 15464-2; IGUAL OU SIMILAR A SANATHER PERSONAL VIP®. <b>PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS</b>								
42	<b>PAPEL TOALHA, GOFRADO,</b> GRAMATURA SUPERIOR 32G/M2, APRESENTACAO EM BOBINA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CM X 20,8CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS, NAO RECICLADO, NA COR BRANCA. <b>PACOTE COM 2 ROLOS</b>	PCT	50	25	25	8,99	224,75	224,75	449,50
43	<b>PAPEL TOALHA; GOFRADO,</b> INTERFOLHAS; 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES; MEDINDO 22,5 X 20 CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90; ABSORCAO MAXIMA DE 70S; NA COR BRANCA. <b>PCT 1000 FOLHAS</b>	PCT	56	28	28	21,01	588,28	588,28	1176,56
44	<b>PEDRA SANITÁRIA,</b> TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE E REDE, AROMA: LAVANDA. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRANGÂNCIA E CPORANTES. PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO <b>CAIXA COM 3 UNIDADES</b>	CX	24	12	12	13,71	164,52	164,52	329,04
45	<b>PRESUNTO;</b> SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); <b>COZIDO, FATIADO E RESFRIADO,</b> TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 4°C; COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA LACRADA E ATOXICA, COM ATMOSFERA MODIFICADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97; RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	KG	8	8	0	32,86	262,88	-	262,88
46	<b>PURIFICADOR DE AR EM AEROSSOL 360 ML</b> - UNIDADE - FRAGRANCIA: LAVANDA E/OU TALCO. MARCAS PREVIAMENTE APROVADAS: GLADE, BOM AR.	UND	12	6	6	18,58	111,48	111,48	222,96



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

47	<b>QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA,</b> TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLOVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	8	8	0	55,93	447,44	-	447,44
48	<b>REFRIGERANTE; SABOR COLA;</b> COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; IGUAL OU SIMILAR A COCA-COLA® <b>GF DE 2 LITROS</b>	GRF	45	45	0	13,97	628,65	-	628,65
49	<b>REFRIGERANTE; SABOR GUARANA;</b> COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; IGUAL OU SIMILAR AO GUARANÁ ANTARCTICA® GF 2 LITROS	GRF	45	45	0	12,94	582,30	-	582,30



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

50	<b>REQUEIJÃO; CREMOSO,</b> SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; IGUAL OU SIMILAR AO PARAÍSO® <b>PT 180GR</b>	PT	24	24	0	12,61	302,64	-	302,64
51	<b>ROSQUINHA DE NATA OU LEITE</b> - COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL AMONÍACO, SAL E OUTROS INGREDIENTES NECESSÁRIOS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS, COM NO MÍNIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES DA DATA DE ENTREGA,	KG	10	10	0	31,60	316,00	-	316,00
52	<b>SABÃO EM PÓ - LAVA ROUPAS</b> - COMPOSTO POR: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE, ANTIDERREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. IGUAL OU SIMILAR A TYXAM YPÊ®. CAIXA 1KG	CX	24	18	6	16,81	302,58	100,86	403,44
53	<b>SABONETE LÍQUIDO VISCOSO,</b> COM PH ENTRE 6.0 A 7.5, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, COM VISCOSIDADE DE 1000 A 2000, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS E ROSTO, EM GARRAFAS DE 500ML, COM BOMBA DE PRESSIONAMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. GARRAFA DE 500 ML	GRF	12	6	6	19,77	118,62	118,62	237,24
54	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 L,</b> SOLDA NO FUNDO DUPLA OU ESTRELA. MEDIDA APROXIMADA DE 39CM X 58CM (TOLERÂNCIA DE 20% P/ OU P/-)	PCT	55	28	27	23,58	660,24	636,66	1296,90
55	<b>SALGADO ASSADO "CIGARETE",</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>PRESUNTO E</b>	KG	20	20	0	79,89	1597,80	-	1597,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	<b>MUSSARELA</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE								
56	<b>SALGADO FRITO "RISOLE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>MILHO VERDE COM REQUEijÃO</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0	79,89	1597,80	-	1597,80
57	<b>SALGADO FRITO "QUIBE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0	79,89	1597,80	-	1597,80
58	<b>SALGADO FRITO "RISOLE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>CARNE</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0	79,89	1597,80	-	1597,80
59	<b>SALGADO FRITO "RISOLE"</b> TAMANHO FESTA (MINI), COM RECHEIO DE <b>QUEIJO</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	20	20	0	79,89	1597,80	-	1597,80
60	<b>SALGADO FRITO "COXINHA"</b> TAMANHO FESTA (MINI) COM RECHEIO DE <b>FRANGO</b> , FRITO NO DIA, ENTREGUE QUENTE	KG	90	20	0	79,89	7190,10	-	7190,10
61	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR ABACAXI</b> , SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODO R PROPRIOS DO ABACAXI; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDIC0ES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUCAO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0	11,25	11,25	-	337,50
62	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR GOIABA</b> , SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODO R PROPRIOS DA GOIABA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA,	CX	30	30	0	11,25	11,25	-	337,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;								
63	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR LARANJA</b> , SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS DA LARANJA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0	11,25	11,25	-	337,50
64	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR MANGA</b> , SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS DA MANGA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0	11,25	11,25	-	337,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

65	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR PÊSSEGO</b> , SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DO PÊSSEGO; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUCAO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02;a RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0	9,97	9,97	-	299,10
66	<b>SUCO EM CAIXINHA, SABOR UVA</b> , SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA UVA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E LACRADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO <b>1L</b> ; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 49/18 (MAPA), RDC 331/19, INSTRUCAO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	CX	30	30	0	11,25	11,25	-	337,50
67	<b>TAPETE PARA BANHEIRO</b> , EM TECIDO QUE ABSORVA LÍQUIDOS, RETANGULAR OU OVAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 50CM X 30CM	UND	10	5	5	60,27	301,35	301,35	602,70
68	<b>TOALHA DE MESA</b> ; EM TECIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (L X C) <b>(1,30 X 2,10) M</b> ; <b>NO FORMATO RETANGULAR; NA COR BRANCA</b> ; COM BARRA NOS 04 LADOS.	UNID	4	4	0	85,23	340,92	-	340,92



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

69	<b>TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO;</b> COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO; FELPUDO; PESANDO NO MINIMO 500G/M2, APROXIMADAMENTE; CONSTRUCAO FIO PENTEADO; PRE-LAVADA; PRE-ENCOLHIDA; MEDINDO NO MÍNIMO (LXC) (50 X 30) CM, APROXIMADAMENTE; <b>CORES SÓBRIAS; LISA; SEM LOGO;</b> COM COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA.	UNID	8	4	4	44,90	179,60	179,60	359,20
	<b>Valor Total</b>						<b>37.974,75</b>	<b>11.173,48</b>	<b>49.148,23</b>

**2.2** - Os produtos solicitados devem ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições acima expostas.

**2.3** - O fornecimento deverá ocorrer, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara, em até 24 horas após a solicitação, devendo o contrato/ata de registro de preços vigorar por 12 (doze) meses.

#### **4 - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1-** A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses.

#### **5 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTROS PAGAMENTOS**

**5.1** - A empresa vencedora apresentará à Administração Municipal a nota fiscal **referente a cada fornecimento efetuado.**

**5.2** - A Administração Municipal terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**5.3** - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

**5.4** - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**5.5** - A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios providenciará o pagamento no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data do aceite da nota fiscal.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos objetos no exercício de 2025 correrão à conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios:  
3.3.90.30.00.1.02.00.01.031.0025.2.0002 e  
3.3.90.30.00.1.02.00.01.031.0001.2.0182.

## **7 - DA CONFERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** - O recebimento e a conferência do produto entregue será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para verificar a aceitabilidade do produto, se este atende à descrição e, para tanto, poderá requisitar auxílio de servidor ou prestador de serviços que tenha conhecimento e formação atrelada ao produto.

**7.2** - O servidor designado acima, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**7.3** - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, este será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro com as características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

**7.4** - A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I - DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da (o) Contratada (o):

- a) Realizar a entrega dos produtos solicitados nos prazos e condições exigidas na sede da Câmara Municipal;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- c) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus agentes, ainda que no recinto da Câmara Municipal;
- d) Comunicar à Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Câmara Municipal;
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- h) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefone, e-mail e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da Câmara Municipal;
- k) Manter seu endereço de correspondência e telefones atualizados durante toda a vigência do contrato;
- l) Responder, em prazo máximo de 48 horas corridas, quaisquer questionamentos realizados pela Câmara Municipal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## II - DA CÂMARA:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Fornecer as notas de autorização de fornecimento;
- b) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega dos produtos solicitados, quando necessário;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- e) Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas mensais.

## 9 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**9.1** - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

**9.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.2.2 Multa de:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2.3 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração Pública pelos prejuízos causados.

**9.3** - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

**9.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021.

**9.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## **10 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

10.1 - O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 19 de março de 2025.

**MARCOS ROBERTO MILAGRES DE ASSIS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.01/2025

- ANEXO II -

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À

Câmara Municipal de Senhora dos Remédios

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025**

<b>1. PROPONENTE</b>	
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	CEP:
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Sócio Proprietário/Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

## 2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e também o Centro De Apoio Ao Cidadão- CAC, conforme especificação e quantidades constantes do Termo de Referência, acatando todas as estipulações e exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

### Observação:

Nos preços estão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
Nome e Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.01/2025

- ANEXO III -

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte quatro, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, n° 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXX**, nos termos das Lei federal 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2024 e anexos, RESOLVE registrar as quantidades e os preços da empresa abaixo especificada cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL**, sendo certo que a vigência do presente instrumento se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Termo de Referência, assim como todas as obrigações e condições descritas no ANEXO I do Edital, bem como na proposta de preços que integram a presente Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição. De acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 01/2025, Processo 06/2025 - Registro de Preços, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

### **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**Empresa:** XXXXX

**CNPJ/MF:** XXXXX

**Endereço:** XXXXXXXX

**Representante:** XXXXXXXX

### **PROPOSTAS VENCEDORAS**

**XXXXXXXXXXXX**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Aquisição De Material De Limpeza, Gêneros Alimentícios E Material De Consumo Em Geral.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desta.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao prestador de serviços registrado em igualdade de condições.

2.3 - Independentemente de solicitação, o órgão GERENCIADOR poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

2.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO**

3.1 A Ata de Registro de Preço a ser firmada poderá ser alterada nos termos da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR com a apresentação das devidas justificativas.

3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E ANEXOS**

4.1 Fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, para efeitos obrigacionais, as Cláusulas do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 06/2025, Termo de Referência e respectivos Anexos, bem como a Proposta Comercial nele adjudicada, valendo todos os seus



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

termos e condições em tudo quanto com o referido instrumento convocatório não conflitarem.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 Realizar a entrega dos produtos solicitados nos prazos e condições exigidas na sede da Câmara Municipal;

5.2 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

5.3 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus agentes, ainda que no recinto da Câmara Municipal;

5.4 Comunicar à Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

5.6 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Câmara Municipal;

5.7 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9 Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas.

5.10 Responder, em prazo máximo de 48 horas corridas, quaisquer questionamentos realizados pela Câmara Municipal;

5.11 - Responder por danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 A **CONTRATADA** fornecerá os produtos de forma parcelada, conforme requisições da Câmara, da seguinte forma:

a) a entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a nota de autorização de fornecimento, no local indicado na ordem;

b) O recebimento e a conferência do objeto entregue serão realizados pelo Responsável pelo Setor de Compras e pelo Auxiliar de Serviços Gerais:

I) O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

II) O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação, será considerado realizado após 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório.

c) O servidor designado atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.

d) No caso de defeitos ou imperfeições no objeto será este recusado, cabendo à contratada substituí-los no prazo de 02 (duas) horas.

e) A Câmara Municipal reserva-se no direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

f) A Contratante fiscalizará a qualidade dos materiais entregue pela Contratada. O exercício da Fiscalização não desobriga a Contratada de sua total responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

7.1 - A empresa vencedora apresentará à Administração Municipal a nota fiscal referente a cada fornecimento efetuado.

7.2 - A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2, a partir da data de sua reapresentação.

7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 - A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios providenciará o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do aceite da nota fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das peças registradas, cabendo ao órgão GERENCIADOR promover as negociações junto à CONTRATADA, observadas as disposições contidas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará à CONTRATADA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.3 A CONTRATADA se não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outrora assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4 A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o órgão GERENCIADOR poderá, cumulativamente:

1. Liberá-la do compromisso assumido nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação de penalidade se



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2. Convocar os demais LICITANTES para assegurar qualquer oportunidade de negociação. Caso a negociações não tenham êxito, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação do presente instrumento, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 Os preços revisionados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as pactuações originárias.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O registro da CONTRATADA terá seu cancelamento formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

- A) Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- B) Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- C) Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;
- D) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- G) Sofrer sanção prevista no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 O registro da CONTRATADA será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 A CONTRATADA não pode ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto do respectivo processo licitatório e Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações decorrentes, nem ser executado em associação com Terceiros, salvo com autorização prévia e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.

10.2 Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a CONTRATADA e Terceiros, deverão ser comunicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Lei 14.133/2021, ensejarão rescisão contratual.

10.3 A CONTRATADA não pode ceder ou dar garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do respectivo certame, salvo com autorização prévia e por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Recusando a CONTRATADA a assinar ou retirar a presente Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital em apreço, ou ainda, após assinada não cumpri-la, total ou parcialmente, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penas do art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, cumuladas com as sanções abaixo discriminadas, na ordem:

11.2 A pena de advertência;

11.3 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

11.4 A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo nº 06/2025, seus anexos e as propostas das empresas, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, o presente instrumento terá como Gestor o Presidente da Câmara.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei federal 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis,

Senhora dos Remédios, data

Assinaturas